



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin
Plenário Jauldo Gomes Baltazar

REQUERIMENTO nº 017 /2023.

Solicita Informações.

Senhor Presidente:

Câmara Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin
Protocolo nº 224 de 05/06/23
Lmnrº 02 FP 213
AFS *Joaquim Mendes*

O Vereador que a este subscreve, nos termos regimentais vigentes, REQUER a mesa, ouvido o Plenário, que seja oficiado o Excelentíssimo Prefeito Municipal, em exercício, Senhor Guilherme Teixeira Portugal.

Requeiro, nos termos dos artigos 15 - incisos X e XVII da Lei Orgânica do Município e 170 - inciso II do Regimento Interno desta Casa de Leis, e com fulcro no Art. 37- Caput da Constituição Federal, na Lei Federal 12.527/2011, Lei de Acesso a Informação, solicito as seguintes informações:

Estamos diante do segundo caso de violência sofrida por alunos da Rede Pública Municipal de Ensino.

No dia 27 de maio de 2023 veio a público, o primeiro caso, caso este que fora até publicado na página oficial do Instagram, da TV Rio Sul, que relatou o caso. A Prefeitura também veio a público utilizando sua página oficial do Instagram por meio de uma “Nota de esclarecimento” emitida pela Secretaria de Educação, que na oportunidade se posicionou diante dos fatos narrados pelos familiares do menor.

Já o segundo episódio de violência no ambiente escolar da Rede Pública Municipal de Ensino ocorrerá no último dia 23 de maio, na Escola Municipal Joaquim Mendes, quando o aluno, ao chegar da escola, mostra aos pais as marcas de maus tratos sofridos no ambiente escolar.

O Representante Legal do Menor esteve na 98º Delegacia de Polícia e realizou o Registro de Ocorrência e em seguida esteve no IML para a realização do Exame de Corpo de Delito.

O Representante Legal do Menor relata que foi até a direção da escola e relatou o fato ocorrido e até a presente data, nada fora feito.



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin
Plenário Jauldo Gomes Baltazar

Diante de tais fatos, requeiro os seguintes esclarecimentos acerca dos fatos narrados:

- 1) De acordo com publicação feita na página oficial da Prefeitura em 02 de junho de 2023, a Secretaria Municipal de Educação realizou no mês de maio eventos de “Promoção da Cultura da Paz e Direitos Humanos,” de acordo com a realização deste evento, esclareça.

 - a) O objetivo do evento;
 - b) Temas abordados e o desenvolvimentos dos temas abordados no evento;
 - c) Qual o público alvo do evento.
- 2) Diante do repúdio a agressão sofrida por aluno do CEMAPPE, repúdio este relatado na página oficial da Prefeitura por meio de uma “Nota” da Secretaria Municipal de Educação, o que foi averiguado até a presente data e quais medidas foram tomadas por parte da Secretaria Municipal de Educação?
- 3) Em relação a situação de violência ocorrida no ambiente escolar em 23 de maio na Escola Municipal Joaquim Mendes, quais ações foram tomadas inicialmente por parte da Secretaria Municipal de Educação, uma vez que, de acordo com relatos do menor, a “suposta” agressora, professora que praticou tal ato, continua em sala de aula e o menor sem estudar, pois, está com medo de ser novamente violentado?
- 4) Quais ações pedagógicas a Secretaria Municipal de Educação vem ofertado a todo o corpo de funcionários de forma a trabalhar a prática da NÃO violência nas escolas, bem como a valorização e capacitação dos profissionais, uma vez que é um dever do governo garantir os padrões de qualidade do ensino público e supervisionar os estabelecimentos de ensino?
- 5) Emite cópia com assinatura e data do recebimento pelo Conselho Tutelar do encaminhamento com relatório emitido pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação ao Conselho Tutelar, destes dois casos de violência sofridos dentro do ambiente escolar, uma vez que, a Secretaria Municipal de Educação é legalmente obrigada a ter feito esses encaminhamentos/notificações ao Conselho Tutelar.



- 6) Quais ações a Secretaria Municipal de Educação tem realizado para capacitar e promover a educação inclusiva no ambiente escolar?

Justificativa

Justifico o presente requerimento pelo fato de que:

Considerando que a escola ocupa um lugar importantíssimo na vida dos alunos;

Considerando que a escola forma cidadãos capazes de transformar a sociedade e torna-la mais justa;

Considerando o objetivo, a função e a finalidade da educação na escola pública;

Considerando que o ambiente escolar deve se um lugar seguro e acolhedor;

Considerando que a segurança na escola é uma responsabilidade compartilhada entre, governo, instituição de ensino e comunidade;

Considerando a Lei nº 9.394/96, que trata das Diretrizes e Bases da Educação;

Considerando a Lei 9.455/97, em seu artigo 1º onde constitui crime de tortura submeter alguém, sob sua guarda, poder ou autoridade com emprego de violência ou grave ameaça, a intenso sofrimento físico ou mental, como forma de aplicar castigo pessoal ou medida de caráter preventivo;

Considerando a Lei nº 8.069/90, que especifica de forma clara que nenhuma criança ou adolescente deverá ser objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão;

Considerando o Decreto Lei de nº 2.848/40, em seu artigo 136 que descreve o crime de maus tratos, bem como o aumento de pena quando a criança ou adolescente estava sob a responsabilidade do agressor, como no caso praticado dentro de uma instituição de ensino;

Considerando a Lei nº 13.010/14, conhecida como Lei Menino Bernardo que modificou o Estatuto da Criança e do Adolescente garantindo a crianças e adolescentes o direito a educação sem castigos físicos, tratamento cruel ou degradante;

Considerando as imagens 01,02 e 03, (em anexo) da violência sofrida pelo menor no dia 23 de maio deste ano;

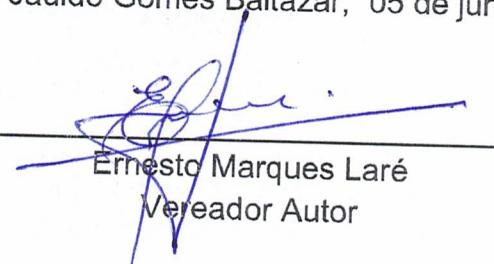


Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin
Plenário Jauldo Gomes Baltazar

Considerando o Registro de Ocorrência de nº 098-00210/2023, feito pelo Representante Legal do menor;

Considerando que este Vereador tem por obrigação zelar pela garantia de direitos de toda a população Frontinense, justifico o presente requerimento.

Plenário Jauldo Gomes Baltazar, 05 de junho 2023.


Ernesto Marques Laré
Vereador Autor



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin
Plenário Jauldo Gomes Baltazar

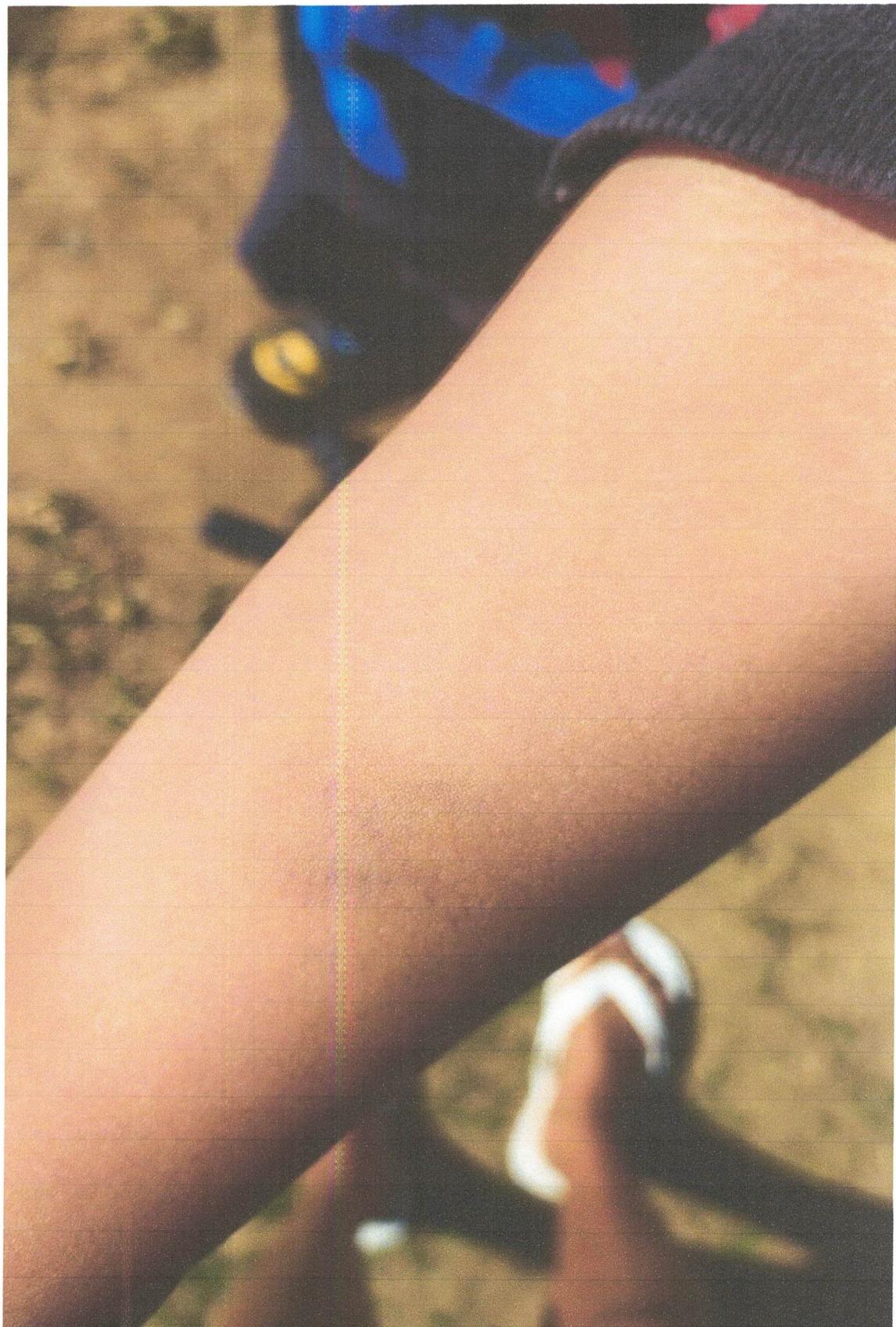
IMAGEM 01





Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin
Plenário Jauldo Gomes Baltazar

IMAGEM 02





Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin
Plenário Jauldo Gomes Baltazar

IMAGEM 03

